

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1025/99

"Dispõe sobre mudança de denominação de rua".

- O Prefeito Municipal de Pirapetinga.
- O Povo do Município de Pirapetinga/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Passa a denominar-se RUA PAULO CRUZ DE MELLO SILVA a atual Rua das Flores, no Bairro Santo Antônio.
- Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMIG.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Pirapetinga, 22 de março de 1999.

CAHO BORGES CHAVES PREFEITO MUNICIPAL